

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº. 169/2011

**SÚMULA:** Altera a Resolução nº 078/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Modifica o caput do artigo 110 e respectivas subdivisões da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, além disso, lhe insere § 1º e inclusas alíneas e, ainda, § 2º, com a seguinte redação:

.....  
Art. 110. A Ordem do Dia deverá ser organizada e afixada pelo Presidente da Câmara Municipal com antecedência de dois dias úteis em relação à Sessão e obedecerá a seguinte ordem:

- I - matérias em regime de urgência especial;
- II - vetos;
- III - matérias em redação final;
- IV - matérias submetidas à discussão e votação única;
- V - matérias submetidas à dois turnos, em segunda discussão e votação;
- VI - matérias submetidas à dois turnos, em primeira discussão e votação;

§ 1º. Dentro de cada grupo da matéria da Ordem do Dia, deverá ser observado ainda a seguinte disposição:

- a)* pareceres sujeitos à deliberação;
- b)* subemendas;
- c)* emendas;
- d)* projetos de lei do executivo;
- e)* projetos de lei do legislativo;
- f)* projetos de decreto legislativo;
- g)* projetos de resolução;
- h)* requerimentos;
- i)* moções;

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

§ 2º. Sucedendo de aprovação de subemenda ou emenda e rejeição do respectivo projeto ao qual se referem, ambas tornar-se-ão nulas e serão arquivadas à juntada.

---

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2011.

**Charles Miranda Medeiros**  
Vereador Presidente